



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº. 865, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91, em virtude do resultado do **Registro de Preços de móveis de escritório, bebedouros e máquinas de lavar, para uso nas unidades de ensino do município**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar, no certame acima numerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 6264/15, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI** com sede à Rua Flausino Jacinto Campos, nº21, sala 101, Niterói – Atílio Vivacqua – C.E.P. 29490-000, neste ato representada por Marcos Zacarias Campos de Moura, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG12536445, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, no **valor total de R\$ 111.475,35 (cento e onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. Conforme Proposta da Empresa, abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO:	MARCA	V. UNITÁRIO	TOTAL
4	30	UNID	BEBEDOURO EM AÇO INOX ELÉTRICO DE PRESSÃO BEBEDOURO ELÉTRICO, MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO. SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D ÁGUA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO	Libell Press	R\$ 645,00	R\$ 19.350,00

MARCOS
ZACARIAS
CAMPOS DE
MOURA:0505
4906681

Assinado de forma digital por MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA:05054906681
Dados: 2021.03.23 16:27:12 -03'00'





			ATIVADO; COM 12 MESES DE GARANTIA; MEDIDAS: LARGURA: 320 MM, ALTURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM, 127 VOLTS..			
5	30	PEÇA	BEBEDOURO EM AÇO INOX ELÉTRICO DE PRESSÃO - CONJUGADO "BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO COM BEBEDOURO INFANTIL CONJUGADO, MODELO DE COLUNA EM AÇO INOX, COM 3 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA A BOCA E UMA PARA COPO. SEGURANÇA E QUALIDADE GARANTIDAS PELO INMETRO; DEPÓSITO DE ÁGUA EM AÇO INOX-304 (PRÓPRIO PARA ALIMENTOS) COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA; TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO, COM RELEVOS PARA EVITAR RESPINGOS; GABINETE CONFECCIONADO EM AÇO INOX; CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA; E UM PRÉ-FILTRO INTERNO QUE RETÉM DS/LIC/LAM. PARTÍCULAS DE AREIA, BARRO, FERRUGEM E SEDIMENTOS PRESENTES NA ÁGUA; ECO COMPRESSOR COM GÁS R134A QUE NÃO AGRIDE O MEIO AMBIENTE; GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES; MEDIDAS: LARGURA: 320 MM, ALTURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE: 320 MM, 127 VOLTS.	Libell Press Side	R\$ 807,31	R\$ 24.219,30
12	15	UNID	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS - DOMÉSTICA MÁQUINA DE LAVAR 15KG, COR BRANCO MATERIAL DO GABINETE AÇO ZINCADO MATERIAL DO CESTO INOX, MATERIAL DA TAMPA VIDRO, CAPACIDADE 15 KG (ROUPA SECA), TIPO DE LAVADORA AUTOMÁTICA, FUNÇÕES LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA. ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR. LARGURA 66,5 CM, ALTURA 106,8 CM, COMPRIMENTO 73 CM, PESO 44,9 KG. VOLTAGEM 110 V OU 220 V, POTÊNCIA 550 W CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,024 KWH/CICLO/KG. BAIXO CONSUMO DE ÁGUA	Consul CWL16AB	R\$ 2.452,13	R\$ 36.781,95

MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA:05054 906681

Assinado de forma digital por MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE MOURA:05054906681
Dados: 2021.03.23 16:27:32 -03'00'





			<p>CLASSE A. CONSUMO APROX. DE ÁGUA 12,3 LITROS/CICLO/KG</p> <p>PROGRAMAS DE LAVAGEM 7 (RÁPIDO, ROUPAS ÍNTIMAS, DIA A DIA, TIRA ODORES, SUJEIRA PESADA, CAMA E BANHO, EDREDON ESPECIAL)</p> <p>NÍVEL DE ÁGUA 4 (EXTRA-BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO), ENXÁGUE 3</p> <p>CENTRIFUGAÇÃO 750 RPM</p> <p>TIPO DE ÁGUA ENTRADA FRIA. SEM AUTO AQUECIMENTO. DISPENSER GAVETA</p> <p>TIPO DO PAINEL ELETRÔNICO</p> <p>MOLHO: SIM</p> <p>LAVA EDREDONS: SIM</p> <p>ELIMINAÇÃO DE FIAPOS , FILTRO PEGA FIAPOS</p> <p>PÉS SIM</p> <p>SELEÇÃO DE TIPO E COR DE ROUPA SIM</p> <p>GARANTIA 12 MESES, MATERIAL DO CESTO INOX</p>			
13	15	UNID	<p>MAQUINA DE SECAR ROUPAS - DOMÉSTICA</p> <p>SECADORA PISO 10 KG, COR BRANCO</p> <p>PESO LÍQUIDO 40,5 KG, LARGURA 60,6 CM</p> <p>PROFUNDIDADE 59 CM</p> <p>ALTURA MÍN 81,2 / MÁX 82,2 (COM PÉ) CM</p> <p>TIPO PISO, FILTRO SIM, GARANTIA 1 ANO</p> <p>TEMPERATURAS NORMAL (60°C) , DELICADA(45°C)</p> <p>CICLOS DE SECAGEM 6</p> <p>PROGRAMAS DE SECAGEM 12, TIMER SIM</p> <p>LUZ INDICATIVA DE LIMPEZA DO FILTRO SIM</p> <p>DISPLAY/PAINEL MECÂNICO</p> <p>TRAVA DE SEGURANÇA SIM</p> <p>PORTA REVERSÍVEL SIM</p> <p>CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 4,8 KW/H</p> <p>ABERTURA DA TAMPA FRONTAL, ANTI-RUGAS SIM</p> <p>PÉS NIVELADORES SIM</p> <p>TEMPERATURA MÁXIMA 60 °C</p> <p>CAPACIDADE TOTAL 10 KG</p> <p>PROGRAMA CERTO SIM</p> <p>TECNOLOGIA PASSE FÁCIL SIM</p> <p>SUPERCARGA SIM</p> <p>CICLO DESODORIZADOR SIM</p> <p>CICLO PARA ROUPAS DELICADAS SIM</p> <p>POTÊNCIA 2000 W</p>	Brastemp BSR10	R\$ 2.074,94	R\$ 31.124,10

MARCOS
ZACARIAS
CAMPOS
DE
MOURA:05
054906681

CLÁUSULA PRIMEIRA - NATUREZA E OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Registro de Preços de móveis de escritório, bebedouros e máquinas de lavar, para uso nas**

Assinado de
forma digital por:
MARCOS
ZACARIAS
CAMPOS DE
MOURA:0505490
6681
Dados:
2021.03.23
16:27:46 -03'00'





39
4

unidades de ensino do município, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 – Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos materiais junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 – A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

2.6 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 – Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes;

3.4 – À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 111.475,35 (cento e onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

MARCOS
ZACARIAS
CAMPOS DE
MOURA:050
54906681

Assinado de
forma digital por
MARCOS
ZACARIAS
CAMPOS DE
MOURA:05054906
681
Dados: 2021.03.23
16:28:00 -03'00'





5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS MÍNIMAS

6.1– Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – A Ata de Registro de Preços pretendida deverá ser executada em estrita Conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

7.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇOS

8.1 – Em cada fornecimento decorrente deste Termo, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 51/2020**.

8.2 – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago, será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 51/2020**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA NONA - PRAZO ENTREGA DOS MATERIAIS

9.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de até **10 (dez) dias após a emissão da AF – Autorização de Fornecimento**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

MARCOS
ZACARIAS
CAMPOS DE
MOURA:050
54906681

Assinado de forma
digital por
MARCOS ZACARIAS
CAMPOS DE
MOURA:050549066

81
Dados: 2021.03.23
16:28:13 -03'00'





11.2 – A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

12.1 – Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

12.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

13.2 – Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

13.3 – Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP,

26 MAR. 2021


MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCOS ZACARIAS
CAMPOS DE
MOURA:05054906681

Assinado de forma digital por
MARCOS ZACARIAS CAMPOS DE
MOURA:05054906681
Dados: 2021.03.23 16:28:27 -03'00'

REPRESENTANTE
SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

